

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 09/01/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.







Atenciosamente





EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 09/01/2014

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2013- PMM PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2013 – PMM PROCESSO Nº 190/2013 – PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto da Processo de Dispensa nº 038/2013 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a **ASSOCIAÇÃO FUKUOKA DO SUL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ N.º 81.190.100/0001-20, com sede à Alameda Dr. Muricy, nº 474, 4º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu presidente, Sr. Edson Sadao Imoto, portador do RG nº 1.006.848-7 e do CPF nº 161.048.119-49, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Matinhos, __ de _____ de 2014.



MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora CPF n.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal Contratante

ASSOCIAÇÃO FUKUOKA DO SUL DO PARANÁ

Edson Sadao Imoto CPF n.º 161.048.119-49 Presidente Contratada

Testemunhas:	
RG:	RG:
Ref.: Edital de Licitação – PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2013 – PMM	
•	REFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO ões legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pio, resolve:
	APROVAR
inscrita no CNPJ N.º 81.190.100 , 038/2013 — PMM, que prevê a DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXIC execução e vigência por 60 (sesser	A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º ASSOCIAÇÃO FUKUOKA DO SUL DO PARANÁ, 70001-20, conforme PROCESSO DE DISPENSA Nº CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E OS, PERIGOSOS E ESPECIAIS, prorrogando o prazo de nta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em de



Prefeito Municipal